

## Samu 192 completa um ano de funcionamento em Cachoeiro



página 03



página 04

Vagas abertas para cursos gratuitos de capacitação profissional em Cachoeiro



página 04

Aniversário do Rei: últimos dias de inscrições para cantoras e concurso de covers



página 05

Ipaci lança editais para venda de sete imóveis em Cachoeiro

---

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Victor da Silva Coelho  
Prefeito Municipal  
prefeito@cachoeiro.es.gov.br

Ruy Guedes Barbosa Junior  
Vice-prefeito Municipal  
gabinete.vice@cachoeiro.es.gov.br

---

Ruy Guedes Barbosa Junior  
Secretário de Governo e  
Planejamento Estratégico

Alexandro da Vitória  
Secretário Municipal de Urbanismo,  
Mobilidade e Cidade Inteligente

Lorena Vasques Silveira  
Secretária de Administração

Paulo José de Miranda  
Secretário de Interior (Interino)

Paulo José de Miranda  
Secretário de Agricultura

Vander de Jesus Maciel  
Secretário de Manutenção  
e Serviços

Mylena Gomes Lopes  
Controladora Geral do Município

Luana Cristina da Silva Fonseca  
Secretária de Meio Ambiente

Fernanda M. Merchid Martins Moreira  
Secretária de Cultura e Turismo

Rodrigo de Almeida Bolelli  
Secretário de Obras

Francisco Carlos Montovanelli  
Secretário de Desenvolvimento Econômico

Thiago Bringer  
Procurador Geral do Município

Márcia Cristina Fonseca Bezerra  
Secretária de Desenvolvimento Social

Alex Wingler Lucas  
Secretário de Saúde

Cristina Lens Bastos de Vargas  
Secretária de Educação

Francisco Inácio Daróz  
Secretário de Segurança

Lilian Siqueira da Costa Schmidt  
Secretária de Esporte, Lazer e Qualidade  
de Vida

Vanderley Teodoro De Souza  
Diretor-presidente da Agersa

Márcio Correia Guedes  
Secretário de Fazenda

Eder Botelho da Fonseca  
Presidente Executivo do Ipaci

---

## CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Brás Zagotto  
Presidente

Leonardo Cleiton Camargo  
Vice-presidente

Diogo Pereira Lube  
1º Secretário

Sandro Dellabella Ferreira  
2º Secretário



PREFEITURA DE  
**CACHOEIRO**

Conteúdo produzido pela Secretaria de Governo  
e Planejamento Estratégico  
– Subsecretarias de Marketing e Jornalismo  
Fotos: Márcia Leal e Arquivo PMCI

Praça Jerônimo Monteiro, 28, Centro  
Cachoeiro de Itapemirim/ES - 29300-170 - Brasil  
semcos.jornalismo@gmail.com / 28 3155-5341

# Samu 192 completa um ano de funcionamento em Cachoeiro

O Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (Samu 192) completou, nesta terça-feira (29), um ano de funcionamento em Cachoeiro de Itapemirim.

Com a missão de fazer com que profissionais de saúde iniciem, da forma mais precoce possível, os procedimentos de salvamento de pacientes em situações de urgência e emergência, o serviço conta com três ambulâncias de suporte básico e uma de suporte avançado, que funcionam como unidades móveis de saúde.

Em Cachoeiro, a base do serviço fica no bairro Baiminas, instalada junto à Central de Ambulâncias da Secretaria Municipal de Saúde (Semus), de onde partem os veículos para prestar socorro à população.

Até o último mês de fevereiro, as equipes de socorristas do Samu realizaram no município 5.243 atendimentos, das mais diversas naturezas, como mal súbito, surto psiquiátrico, convulsões, acidentes de trânsito e até mesmo partos de emergência.

“Há um ano, o Samu iniciou as atividades em Cachoeiro, prestando atendimento pré-hospitalar em casos de alta complexidade, como AVC, infarto, fraturas graves, entre outras. As unidades de saúde do município estão sendo muito bem atendidas pelo Samu, quanto à transferência de pacientes, o que contribui para ações mais ágeis e dinâmicas antes, durante e após o atendimento”, destacou o secretário municipal de Saúde de Cachoeiro, Alex Wingler.

“O funcionamento do Samu em Cachoeiro é uma conquista muito grande para nosso município. O serviço realizado por essas equipes de socorristas, que estão 24 horas à disposição da população, é de grande importância para o sucesso no atendimento de urgências e emergências, contribuindo para salvar vidas e aumentando ainda mais a qualidade da saúde pública no município”, frisou o prefeito de Cachoeiro de Itapemirim, Víctor Coelho.

O Samu 192, que também atende outras cidades da Região Sul, é operado por uma empresa contratada pelo Consórcio Público da Região Pólo Sul (CIM Polo Sul), por meio de processo licitatório. O financiamento é tripartite, com divisão entre União, Estado e Município. Até o momento, a Prefeitura de Cachoeiro já investiu cerca de R\$ 2 milhões no serviço.

## Veja quando chamar o Samu 192

Na ocorrência de problemas cardiorrespiratórios;

Intoxicação exógena e envenenamento;

Queimaduras graves;

Na ocorrência de maus tratos;

Trabalhos de parto em que haja risco de morte da mãe ou do feto;

Em tentativas de suicídio;

Crises hipertensivas e dores no peito de aparecimento súbito;

Quando houver acidentes/traumas com vítimas;

Afogamentos;

Choque elétrico;

Acidentes com produtos perigosos;

Suspeita de Infarto ou AVC (alteração súbita na fala, perda de força em um lado do corpo e desvio da comissura labial são os sintomas mais comuns);

Agressão por arma de fogo ou arma branca;

Soterramento, Desabamento;

Crises Convulsivas;

Transferência inter-hospitalar de doentes graves;

Outras situações consideradas de urgência ou emergência, com risco de morte, seqüela ou sofrimento intenso.

## Quando não chamar o Samu 192

Febre prolongada;

Dores crônicas;

Vômito e diarreia;

Levar pacientes para consulta médica ou para realizar exames;

Transporte de óbito;

Dor de dente;

Transferência sem regulação médica prévia;

Trocas de sonda;

Corte com pouco sangramento,

Entorses;

Cólicas renais;

Transportes inter-hospitalares de pacientes de convênio;

Todas as outras situações onde não se caracterize urgência ou emergência médica.

**IMPORTANTE:** Nestes casos e em todos os casos sem caracterização de urgência ou emergência, o paciente poderá ser encaminhado ao posto de saúde ou então às Unidades de Pronto Atendimento (UPAs) mais próximas.



Equipes realizam salvamento de pacientes em casos de urgência e emergência

## Vagas abertas para cursos gratuitos de capacitação profissional em Cachoeiro

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico (Semdec) de Cachoeiro abriu 30 vagas para cursos gratuitos de capacitação profissional em quatro diferentes áreas.

As inscrições podem ser feitas até o dia 4 de abril, na sede da agência da Agência do Trabalho (Sine), localizada na rua Costa Pereira, 100, Centro (em frente ao estacionamento da Padaria Brasil). O atendimento é realizado de segunda a sexta-feira, das 8h às 17h.

Os cursos ofertados são de design de unhas em gel (10 vagas), design de sobrancelhas (10 vagas), cuidador de idosos (5 vagas) e assistente administrativo (5 vagas).

As aulas serão ministradas na sede do Serviço Nacional de Aprendizagem

Comercial (Senac) de Cachoeiro, localizada na avenida Jones dos Santos Neves.

Para o secretário municipal de Desenvolvimento Econômico de Cachoeiro, Francisco Montovanelli, com a retomada da economia, as empresas voltaram a contratar, e os candidatos que tiverem qualificação serão os primeiros a conquistar uma vaga de emprego.

“Estamos sempre em busca de parcerias para oferecer oportunidades de capacitação profissional para a população. Esse é um dos caminhos em que apostamos para auxiliar quem está em busca de melhores oportunidades de trabalho”, destacou.

A iniciativa é uma parceria entre a

Semdec, o Escritório Sul da Agência de Desenvolvimento das Micro e Pequenas Empresas e do Empreendedorismo (Aderes) e o Senac.

Mais informações sobre os cursos podem ser obtidas pelo telefone (28) 3155-5345, de segunda a sexta-feira, das 12h às 18h.



Curso de assistente administrativo é uma das opções disponíveis

## Aniversário do Rei: últimos dias de inscrições para cantoras e concurso de covers

Covers de Roberto Carlos e cantoras têm até a próxima quinta-feira (31) para realizar a inscrição nos editais da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo (Semcult) de Cachoeiro que irão selecionar participantes para eventos relacionados ao Aniversário do Rei, programação especial em comemoração aos 81 anos do cantor cachoeirense.

O edital 002/2022 selecionará cantoras para se apresentarem na atração musical “Elas Cantam Roberto em Cachoeiro”, a ser realizada no dia 16 de abril de 2022, às 18h, na Praça de Fátima. No evento, serão executados grandes sucessos da carreira de Roberto Carlos.

As interessadas, que devem ter mais de 18 anos, precisam enviar a ficha de inscrição para o e-mail [semcult.editais@gmail.com](mailto:semcult.editais@gmail.com). As cantoras escolhidas receberão um cachê de R\$ 600 pela apresentação.

Já o concurso “Prêmio Zunga” escolherá o melhor cover do Rei, em apresentações realizadas também no dia 16 de abril, na Praça de Fátima.

Qualquer cidadão brasileiro, com idade acima de 18 anos pode participar. O vencedor receberá, como prêmio, a quantia de R\$ 3,5 mil. Já o segundo e terceiro colocados receberão, respectivamente, R\$ 2,5 mil e R\$ 1,5 mil.

Mais detalhes sobre como participar das seleções podem ser conferidos nos seus respectivos editais, disponíveis em: <https://www.cachoeiro.es.gov.br/editais>.

### Concurso nacional de fãs já está aberto para votação

Com inscrições encerradas no último

domingo (27), a Semcult já abriu as votações do concurso “Minha História com o Rei”, que escolherá o melhor depoimento enviado pelos fãs de Roberto Carlos.

Os vídeos estão disponíveis no site [concursodefes.cachoeiro.es.gov.br](http://concursodefes.cachoeiro.es.gov.br), onde o público pode conferir e votar até a próxima quinta-feira (31).

Com o objetivo de fazer as pessoas recordarem e compartilharem histórias que tenham vivenciado ao som das músicas e filmes do cantor, o concurso recebeu inscrições de vários estados do Brasil.



Concurso de covers faz parte da programação de homenagens a Roberto Carlos

# Ipaci lança editais para venda de sete imóveis em Cachoeiro

Nesta terça-feira (29), o Instituto de Previdência de Cachoeiro de Itapemirim (Ipaci) publicou editais de leilão eletrônico e concorrência pública para venda de sete imóveis de sua propriedade – eles podem ser conferidos no site [www.ipaci.es.gov.br/licitacoes](http://www.ipaci.es.gov.br/licitacoes).

Seis dos imóveis irão a leilão no dia 13 de abril, às 9h30, pelo site [www.gestaodeleiloes.com.br](http://www.gestaodeleiloes.com.br). Os lances poderão ser feitos já a partir das 17h desta terça, na página.

Os bens são: um terreno de 41.230 metros quadrados na avenida Mauro Miranda Madureira; outro terreno na mesma avenida com três galpões, medindo 12.762 metros quadrados; um terreno em terra nua, localizado em frente ao novo hospital da Unimed, na Rodovia Safra/Cachoeiro, medindo 166.666 metros quadrados; uma área de 2.527,45 metros quadrados na localidade de Sombra (Soturno); um lote de 274,55 metros quadrados na rua Brahin Antônio Seder (Centro); e uma sala comercial de 45,523 metros

quadrados no Edifício Itapuã (Centro).

Os valores dos lances iniciais variam de R\$ 120 mil a R\$ 10,7 milhões.

## Antiga sede do clube Ita

Já por meio de licitação na modalidade concorrência – do tipo maior lance ou oferta – o Ipaci pretende vender um prédio com área total de 1.417,50m<sup>2</sup>, na rua Dr. José Paes Barreto, nº 52/78, Centro. O imóvel é conhecido por já ter sido a sede do clube Ita. O lance mínimo é de R\$ 1.875.000,00.

A sessão pública da concorrência será na sede do Ipaci e está marcada para as 13h do dia 29 de abril, sendo que os envelopes com documentos necessários e propostas deverão ser entregues no local até 12h30.

## Recursos vão para Fundo Previdenciário

Os valores que forem obtidos com a venda dos bens imóveis serão revertidos, integralmente, às contas de investimentos do Fundo Previdenciário

do Ipaci. É esse fundo que garante o pagamento de aposentadoria e outros benefícios previdenciários aos servidores municipais efetivos e seus dependentes.

O presidente-executivo do Ipaci, Eder Botelho da Fonseca, explica que esses imóveis objetos do leilão eletrônico foram repassados pela Prefeitura de Cachoeiro de Itapemirim, entre 2011 e 2015, para equacionar déficit atuarial.

“A venda desses ativos nos permitirá ampliar a liquidez e a rentabilidade do Fundo Previdenciário, para garantir os melhores resultados aos nossos segurados, agora e no futuro”, afirma.



Um dos imóveis é o prédio que já foi sede do clube Ita, no Centro



📅 07/04 a 09/04 🕒 14h às 22h

📍 Pavilhão de Eventos da ilha da Luz





# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
[www.cachoeiro.es.gov.br](http://www.cachoeiro.es.gov.br)

ANO LVII - Cachoeiro de Itapemirim - quarta-feira - 30 de março de 2022 - Nº 6521

## PODER EXECUTIVO

### ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

#### DECRETO Nº 31.576

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

Exonerar o Sr. **RODRIGO DE ALMEIDA BOLELLI**, do cargo de **Secretário Municipal de Obras**, a partir de 01 de abril de 2022.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 28 de março de 2022.

**VICTOR DA SILVA COELHO**  
Prefeito

#### DECRETO Nº 31.577

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

Nomear o Sr. **DELANDI PEREIRA MACEDO** para exercer o cargo de **Secretário Municipal de Obras, Padrão AP**, a partir de 01 de abril de 2022, fixando-lhe o vencimento mensal estabelecido em Lei.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 28 de março de 2022.

**VICTOR DA SILVA COELHO**  
Prefeito

#### DECRETO Nº 31.578

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Nomear o servidor abaixo mencionado para exercer o

respectivo cargo em comissão, em conformidade com o padrão de remuneração citado, lotado na Secretaria Municipal descrita, a partir de 01 de abril de 2022, fixando-lhe o vencimento mensal estabelecido nos termos da Lei nº 7940/22:

SERVIDOR	CARGO EM COMISSÃO	PADRÃO	LOTAÇÃO	A partir de:
Rodrigo de Almeida Bolelli	Assessor Executivo I	CE 1	SEMGOV	01/04/2022

**Art. 2º** Determinar que o servidor Rodrigo de Almeida Bolelli, Assessor Executivo I, exerça suas funções vinculado à Secretaria Municipal de Obras - SEMO, que será a responsável por verificar e atestar a frequência do referido servidor, a partir de 01 de abril de 2022, bem como o registro de demais eventos que ocorrerem em decorrência de sua vida funcional nesta municipalidade.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 28 de março de 2022.

**VICTOR DA SILVA COELHO**  
Prefeito

#### DECRETO Nº 31.584

**ALTERA DISPOSITIVO DO DECRETO Nº 31.337, DE 21 DE JANEIRO DE 2022, QUE DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM – COMAMCI.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Legislação em vigor,

#### DECRETA:

**Art. 1º** O inciso XVI do artigo 1º do Decreto nº 31.337, de 21/01/2022, que trata dos representantes da Pastoral da Ecologia, na composição do Conselho Municipal de Meio Ambiente de Cachoeiro de Itapemirim – COMAMCI, em especial com relação ao membro suplente, fica alterado, passando a vigorar conforme a seguir:

**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL****VICTOR DA SILVA COELHO**

Prefeito Municipal

**RUY GUEDES BARBOSA JUNIOR**

Vice – Prefeito

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim  
Secretaria Municipal de Administração  
Rua Brahim Antônio Seder, 34 - 3º Andar - Centro  
Cachoeiro de Itapemirim – ES  
E-mail: pmci.diario.official@gmail.com  
(028) - 3522 4708/99924 8144

“Art. 1º (...)

(...)

*Representantes da Sociedade Civil Organizada*

(...)

*XVI - Pastoral da Ecologia**Titular: (...)**Suplente: Carina Prado da Silva.*

(...)”

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 29 de março de 2022.

**VICTOR DA SILVA COELHO**  
Prefeito

**DECRETO Nº 31.585**

**ALTERA A REDAÇÃO DE DISPOSITIVO DO DECRETO Nº 30.496, DE 20 DE ABRIL DE 2021.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Alterar o artigo 4º do Decreto nº 30.496, de 20 de abril de 2021, passando a vigorar conforme segue:

“Art. 4º Fica designado para assinar em conjunto de 02 (duas) assinaturas a movimentação financeira das contas bancárias atuais e futuras contas da Secretaria Municipal de Educação, vinculadas ao CNPJ nº 27.165.588/0001-90, CNPJ nº 27.165.588/0003-51, Fundo Municipal de Educação Infantil - FMEI, CNPJ nº 32.610.877/0001-90 e Fundo Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental - FMEIEF, CNPJ nº 45.802.017/0001-09, o Subsecretário Financeiro da Secretaria Municipal de Fazenda, o Secretário Municipal de Fazenda e o Prefeito Municipal.”

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 29 de março de 2022.

**VICTOR DA SILVA COELHO**  
Prefeito

**PORTARIA Nº 458/2022**

**DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE CONTRATO FIRMADO NO MUNICÍPIO.**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 31.473/2022, resolve:

**Art. 1º** Designar a servidora **GIULIA GASPAR GOMES**, lotada na SEMCULT, para acompanhamento e fiscalização da execução do serviço constante no Contrato abaixo mencionado.

CONTRATO	CONTRATADO	OBJETO	PROC. Nº
Nº 052/2022 22/03/2022	<b>EDER SUMARIVA RODRIGUES</b>	Contratação do Avaliador/Parecerista <b>EDER SUMARIVA RODRIGUES</b> , para promover avaliação de 10 projetos culturais inerentes à Lei Rubem Braga, Edital nº 014/2021, na área de Teatro, Circo e Ópera	11.457/2022

**Art. 2º** Compete à servidora, designada como fiscal do contrato em comento, fiscalizar a execução, relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes:

I - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios.

II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário.

III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade.

IV – Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado.

V – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade.

VI – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada.

VII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação.

VIII – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato.

IX - Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

X - Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato.

XI – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento.

**Art. 3º** A fiscal nomeada deverá providenciar cópia do contrato, do edital, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da empresa vencedora da licitação, sem prejuízo de outros

documentos que entender necessários ao exercício da fiscalização.

**Art. 4º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 28 de março de 2022.

**FERNANDA MARIA MERCHID MARTINS**  
Secretária Municipal de Cultura e Turismo

**PORTARIA Nº 459/2022**

**DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE CONTRATO FIRMADO NO MUNICÍPIO.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 31.473/2022, resolve:

**Art. 1º** Designar o servidor **JOSÉ MARIO FERREIRA DO CARMO**, lotado na SEMCULT, para acompanhamento e fiscalização da execução do serviço constante no Contrato abaixo mencionado.

CONTRATO	CONTRATADO	OBJETO	PROC. Nº
Nº 053/2022 22/03/2022	TÉO SENNA RAMALHO DA SILVA	Contratação da Avaliadora/Parecerista TÉO SENNA RAMALHO DA SILVA, para promover avaliação de 14 projetos culturais inerentes à Lei Rubem Braga, Edital nº 014/2021, na área de Artes Plásticas, Artes Gráficas e Filatelia	11.300/2022

**Art. 2º** Compete ao servidor, designado como fiscal do contrato em comento, fiscalizar a execução, relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes:

- I - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios.
- II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário.
- III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade.
- IV – Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado.
- V – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade.
- VI – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada.
- VII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação.
- VIII – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato.
- IX - Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.
- X - Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato.
- XI – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento.

**Art. 3º** O fiscal nomeado deverá providenciar cópia do contrato, do edital, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da empresa vencedora da licitação, sem prejuízo de outros documentos que entender necessários ao exercício da fiscalização.

**Art. 4º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 28 de março de 2022.

**FERNANDA MARIA MERCHID MARTINS**  
Secretária Municipal de Cultura e Turismo

**PORTARIA Nº 460/2022**

**DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE CONTRATO FIRMADO NO MUNICÍPIO.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 31.473/2022, resolve:

**Art. 1º** Designar a servidora **GIULIA GASPAR GOMES**, lotada na SEMCULT, para acompanhamento e fiscalização da execução do serviço constante no Contrato abaixo mencionado.

CONTRATO	CONTRATADA	OBJETO	PROC. Nº
Nº 054/2022 22/03/2022	LIVIA MARA GOMES DO ESPIRITO SANTO	Contratação da Avaliadora/Parecerista LIVIA MARA GOMES DO ESPIRITO SANTO, para promover avaliação de 07 projetos culturais inerentes à Lei Rubem Braga, Edital nº 014/2021, na área de Dança	10.972/2022

**Art. 2º** Compete à servidora, designada como fiscal do contrato em comento, fiscalizar a execução, relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes:

- I - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios.
- II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário.
- III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade.
- IV – Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado.
- V – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade.
- VI – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada.
- VII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação.
- VIII – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato.
- IX - Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.
- X - Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato.
- XI – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade



competente para pagamento.

**Art. 3º** A fiscal nomeada deverá providenciar cópia do contrato, do edital, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da empresa vencedora da licitação, sem prejuízo de outros documentos que entender necessários ao exercício da fiscalização.

**Art. 4º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 28 de março de 2022.

**FERNANDA MARIA MERCHID MARTINS**  
Secretária Municipal de Cultura e Turismo

**PORTARIA Nº 461/2022**

**DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE CONTRATO FIRMADO NO MUNICÍPIO.**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 31.473/2022, resolve:

**Art. 1º** Designar a servidora **GIULIA GASPARGOMES**, lotada na SEMCULT, para acompanhamento e fiscalização da execução do serviço constante no Contrato abaixo mencionado.

CONTRATO	CONTRATADA	OBJETO	PROC. Nº
Nº 055/2022 22/03/2022	MARIELA FELISBINO DA SILVEIRA	Contratação da Avaliadora/ Parecerista MARIELA FELISBINO DA SILVEIRA, para promover avaliação de 10 projetos culturais inerentes à Lei Rubem Braga, Edital nº 014/2021, na área de Preservação e Restauração de Acervo e Patrimônio Histórico e Cultural de Museus e Centros Culturais	11.459/2022

**Art. 2º** Compete à servidora, designada como fiscal do contrato em comento, fiscalizar a execução, relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes:

I - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios.

II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário.

III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade.

IV – Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado.

V – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade.

VI – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada.

VII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação.

VIII – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato.

IX - Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

X - Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato.

XI – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento.

**Art. 3º** A fiscal nomeada deverá providenciar cópia do contrato, do edital, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da empresa vencedora da licitação, sem prejuízo de outros documentos que entender necessários ao exercício da fiscalização.

**Art. 4º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 28 de março de 2022.

**FERNANDA MARIA MERCHID MARTINS**  
Secretária Municipal de Cultura e Turismo

**PORTARIA Nº 462/2022**

**DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE CONTRATO FIRMADO NO MUNICÍPIO.**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 31.473/2022, resolve:

**Art. 1º** Designar o servidor **JOSÉ MARIO FERREIRA DO CARMO**, lotado na SEMCULT, para acompanhamento e fiscalização da execução do serviço constante no Contrato abaixo mencionado.

CONTRATO	CONTRATADO	OBJETO	PROC. Nº
Nº 056/2022 23/03/2022	LÚCIO ENRICO VIEIRA ATTIA	Contratação do Avaliador/Parecerista LÚCIO ENRICO VIEIRA ATTIA, para promover avaliação de 11 projetos culturais inerentes à Lei Rubem Braga, Edital nº 014/2021, na área Folclore e Capoeira	15568/2022

**Art. 2º** Compete ao servidor, designado como fiscal do contrato em comento, fiscalizar a execução, relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes:

I - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios.

II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário.

III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade.

IV – Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado.

V – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade.

VI – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do

contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada.  
VII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação.  
VIII – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato.

IX - Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

X - Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato.

XI – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento.

**Art. 3º** O fiscal nomeado deverá providenciar cópia do contrato, do edital, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da empresa vencedora da licitação, sem prejuízo de outros documentos que entender necessários ao exercício da fiscalização.

**Art. 4º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 28 de março de 2022.

**FERNANDA MARIA MERCHID MARTINS**  
Secretária Municipal de Cultura e Turismo

### **PORTARIA Nº 463/2022**

**DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA AUTOCONDUÇÃO.**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 31.463/2022, tendo em vista o que consta no MEMOAD 2308/2022 - processo nº **6788/2022**, resolve:

**Art. 1º** Conceder autorização para **AUTOCONDUÇÃO** aos servidores abaixo mencionados e lotados na SEMO, nos termos do artigo 13, §§ 2º a 6º do Decreto nº. 22.289/2011.

NOME	PERÍODO
ANTÔNIO CARLOS MOREIRA DA SILVA	A partir da publicação desta Portaria até 30 de junho de 2022
JONEI SANTOS PETRI	
MARCELLA SALUCCI BITTENCOURT	
RODRIGO DE ALMEIDA BOLELLI	
RONALDO TOSTA	
TADEU D'AVILA DE ALMEIDA	

**Art. 2º** A Autocondução somente poderá ser exercida quando comprovada a indisponibilidade de motorista para cumprir a função.

Cachoeiro de Itapemirim, 28 de março de 2022.

**LORENA VASQUES SILVEIRA**  
Secretária Municipal de Administração

### **PORTARIA Nº 465/2022**

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.**

O **SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS** do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 28.401/2019 e 31.483/2022, tendo em vista o que consta no processo nº **7789/2022**, resolve:

**Art. 1º** Considerar autorizado a concessão de *licença para tratamento de saúde* ao servidor abaixo mencionado, conforme atestado médico apresentado e anexo ao referido processo, nos termos do artigo 2º da Lei nº 7859/2020 e Decreto nº. 29.111/2019.

SERVIDOR	CARGO	LOTAÇÃO	LICENÇA	
			Duração	Início
DANÚBIA MACEDO MAGANHA	Professor PEB-C	SEME	30 DIAS	02/02/2022

**Art. 2º** Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 29 de março de 2022.

**GUSTAVO CARVALHO LINS**  
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

### **PORTARIA Nº 466/2022**

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS** do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 28.401/2019 e 31.483/2022, tendo em vista o que consta no processo nº **7789/2022**, resolve:

**Art. 1º** Conceder *benefício auxílio-doença* à servidora **DANÚBIA MACEDO MAGANHA**, Professor PEB C, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no período de 90 (noventa) dias, a partir de 04 de março de 2022, de acordo com laudo médico deferido pela MEDTRAB Medicina e Segurança do Trabalho (Grupo Innovar), constantes no processo nº **7789/2022**, nos termos do artigo 2º da Lei nº 7859/2020 e Decreto nº 29.111/2019.

**Art. 2º** Conceder alta à servidora mencionada, em virtude de perícia médica realizada no dia 02 de fevereiro de 2022, conforme laudo médico constante no referido processo, com retorno ao trabalho a partir de 02 de junho de 2022, nos termos do artigo 2º da Lei nº 7859/2020 e Decreto nº. 29.111/2019.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 29 de março de 2022.

**GUSTAVO CARVALHO LINS**  
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO****EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**ESPÉCIE:** 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2021.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS – SEMO, atendendo às necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SEMDES.

**CONTRATADA:** SDS CONSTRUTORA EIRELI.

**OBJETO:** Aditar o contrato n.º 002/2021, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em serviços de engenharia civil e elétrica para execução do projeto de reforma de edificação pública para atendimento ao banco de alimentos municipal – Cachoeiro de Itapemirim/ES, com fundamento legal nos arts. 57, §1º, IV e 65, I, “b” da Lei nº 8.666/93.

**PRAZO:** Prorrogar o prazo de execução em 120 (cento e vinte) dias.

**VALOR:** R\$ 260.862,20 (duzentos e sessenta mil, oitocentos e sessenta e dois reais e vinte centavos), correspondendo a 49,53% (quarenta e nove vírgula cinquenta e três por cento).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes do presente Termo, correm com recursos, conforme segue:

Órgão: 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Unidade Orçamentária: 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Projeto atividade: 1.016 – AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO BANCO DE ALIMENTOS

Elemento de Despesa: 44905199000 – OUTRAS OBRAS E INSTALAÇÕES

Ficha: 1228

Fonte de Recurso: 192000100011 – OP CREDITO - BANCO DO BRASIL

**DATA DA ASSINATURA:** 25/03/2022.

**SIGNATÁRIOS:** Rodrigo de Almeida Bolelli – Secretário Municipal de Obras, Márcia Cristina Fonseca Bezerra – Secretária de Desenvolvimento Social e Aline da Silva Vieira Durães – Representante da Contratada.

**PROCESSO:** 10.347/2022.

**EXTRATO DE CONTRATO**

**ESPÉCIE:** CONTRATO Nº 063/2022.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, atendendo necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO – SEMCULT.

**CONTRATADO:** GIOVANE RAMOS DE OLIVEIRA.

**OBJETO:** Apresentação Musical – Trio, com o artista GIOVANE RAMOS DE OLIVEIRA, no dia 07 de abril de 2022, a partir das 19h, com duração de 1h30mn, na Ilha da Luz, em virtude da realização da “Exposul Gastronomia 2022”, conforme o Edital 004/2021.

**VALOR:** R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas do presente contrato correrão com Recursos Próprios, a saber:

Projeto/Atividade: 2.124

Despesa: 3.3.90.36.99000

Ficha/Fonte: 02258-1001000100

**PRAZO:** 12 meses.

**DATA DA ASSINATURA:** 29/03/2022.

**SIGNATÁRIOS:** Fernanda Maria Merchid Martins Moreira – Secretária Municipal de Cultura e Turismo e Giovane Ramos de Oliveira – Contratado.

**PROCESSO:** 16605/2022.

**EXTRATO DE CONTRATO**

**ESPÉCIE:** CONTRATO Nº 064/2022.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, atendendo necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO – SEMCULT.

**CONTRATADA:** MAGDALENA MARIA DE ALMEIDA.

**OBJETO:** Contratação do Avaliador/Parecerista MAGDALENA MARIA DE ALMEIDA, para promover avaliação de 14 projetos culturais inerentes à Lei Rubem Braga, Edital nº 014/2021, na área de História.

**VALOR:** R\$ 3.071,60 (três mil, setenta e um reais e sessenta centavos).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas do presente contrato correrão com Recursos Próprios, a saber:

Ficha: 02276

Órgão: 12.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Projeto/Atividade: 2.127 - CONCESSÃO DE INCENTIVO A LEI RUBEM BRAGA

Despesa: 3.3.90.36.99.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA

Fonte: 100100010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS

**PRAZO:** Até 31/12/2022.

**DATA DA ASSINATURA:** 29/03/2022.

**SIGNATÁRIOS:** Fernanda Maria Merchid Martins Moreira – Secretária Municipal de Cultura e Turismo e Magdalena Maria de Almeida – Contratada.

**PROCESSO:** 14722/2022.

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

**CONTRATADO:** GIOVANE RAMOS DE OLIVEIRA.

**OBJETO:** Apresentação Musical – Trio, com o artista GIOVANE RAMOS DE OLIVEIRA, no dia 07 de abril de 2022, a partir das 19h, com duração de 1h30mn, na Ilha da Luz, em virtude da realização da “Exposul Gastronomia 2022”, conforme o Edital 004/2021.

**VALOR:** R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais).

**RESPALDO:** Artigo 25, Inciso III, da Lei nº 8.666/93.

**PROCESSO:** Protocolo nº16605/2022.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO****ATA 007**

**ATA 007 - REUNIÃO DA COMISSÃO JULGADORA E RESULTADO PARA SELEÇÃO DE ESCRITORES/PALESTRANTES, MEDIADORES E OFICINEIROS OU PROFISSIONAIS DE ÁREAS AFINS; SELEÇÃO DE TURMAS DE ESCOLAS PRIVADAS DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM; SELEÇÃO DA MISS JOVEM GUARDA CACHOEIRO 2022.**

**EDITAL DE CONCURSO Nº 024/2021 - EDITAL DE CONCURSO PARA SELEÇÃO DE ESCRITORES/PALESTRANTES, MEDIADORES E OFICINEIROS OU PROFISSIONAIS DE ÁREAS AFINS VISANDO A EXECUÇÃO DE MESAS, DEBATES E OFICINAS DURANTE A 8ª BIENAL RUBEM BRAGA 2022.**

**EDITAL 005/2022 - CONCURSO PARA SELEÇÃO DE TURMAS DE ESCOLAS PRIVADAS DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM VISANDO A REALIZAÇÃO DE OFICINAS DA SALA O MENINO E O TUIM DURANTE A 8ª BIENAL RUBEM BRAGA 2022.**  
**EDITAL 001/2022 – CONCURSO MISS JOVEM GUARDA CACHOEIRO 2022**

A Comissão Permanente Para Avaliação de Propostas de Editais em epígrafe se reuniu de forma presencial, conforme estabelecido na Portaria nº 372/2022, publicado no Diário Oficial de Cachoeiro de Itapemirim de n.º 6509, página 199, de 14 de março de 2022. No dia 28 de março de 2022 a referida Comissão, junto com Gilver Wichello – Coordenador do Centro Cultural Casa de Cultura Roberto Carlos e Raquel Gariolli - Coordenadora do Centro Cultural Casa dos Braga, procedeu à conclusão da análise e ao julgamento das propostas apresentadas pelos proponentes inscritos no Edital de Concurso Nº 024/2021. Após análise minuciosa das inscrições e seguindo os critérios e categorias para habilitação, previstos no item 2 a 6 do Edital. Concluiu a Comissão Permanente que os proponentes inscritos no Edital de Concurso de nº 024/2021 para **Escritores/Palestrantes** são em ordem de pontuação: 1) Isa Colli - 10 pontos; 2) Carolina Munhoz - 10 pontos; 3) Antônio Torres - 10 pontos; 4) Claufe Rodrigues - 10 pontos; 5) Micheliny Verunsch - 10 pontos; 6) Henrique Rodrigues Pinto – 09 pontos; 7) Roberta Lima Malta – 09 pontos; 8) Leandro Pedro – 08 pontos; 9) Ana Luisa Antoniazzi – 07 pontos. **Desabilitados:** 1) Vivaldo Lima Trindade – descredenciado por falta de CND Municipal; 2) Wilson Coelho – descredenciado por inscrição fora do prazo. **Mediador Desabilitado:** 01) Eliane Corrêa – descredenciada por documento incompleto. Para **Oficineiros** 01) Ana Cláudia Ferreira – 10 pontos; 02) Gabriel Pontes – 09 pontos; 3) Ana Gabriela Ferreira – 07 pontos. **Desabilitados:** 01) Deivid Pedroza – descredenciado por não atender o requisito artístico cultural (artigo III.A). Na sequência a referida Comissão procedeu à conclusão da análise e ao julgamento da proposta apresentada pelo proponente inscrito no Edital de Concurso Nº 005/2022. **Contemplado:** Turma Y5 – Escola Maple Bear Cachoeiro de Itapemirim. E por fim a referida Comissão procedeu à conclusão da análise e ao julgamento da proposta apresentada pelo proponente inscrito no Edital de Concurso Nº 001/2022. **Estão credenciadas as candidatas:** 1) Daniela Pimentel Profêta e 2) Lucineide Fonseca Moreira, por cumprirem o item 2.4 do referido edital. O presente Resultado do Edital de Concurso será publicado no site oficial da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim para o amplo conhecimento dos interessados. Desta feita, dentro dos projetos inscritos e seguindo a ordem de pontuação, a SEMCULT realizará, conforme a necessidade do cronograma da programação dos referidos editais, a execução de chamada dos contemplados para contratação. Os processos foram encaminhados para a Gerência Administrativa para que sejam tomadas as providências necessárias. Nada mais havendo a tratar, a Comissão encerrou os trabalhos, que constam na presente Ata de Reunião e Resultados, que depois de lida e achada conforme, foi assinada por todos os membros da Comissão.

Ivanélia Moraes Lins – Gerente de Eventos e Patrimônio Imaterial  
 José Mário Ferreira do Carmo – Gerente dos Centros Culturais  
 Cleyverson Pinheiro – Coordenador de Artes  
 Lucimar Barros Costa – Subsecretário de Cultura  
 Fernanda da Silva Brito – Gerente de Infraestrutura

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO – Nº 01/2022**  
**CHAMADA PARA ESCOLHA DE VAGAS**

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições, em cooperação com a Secretaria Municipal de Administração, CONVOCA os candidatos classificados no Processo Seletivo nº 01/2022 da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, para fins de **ESCOLHA DE VAGAS**, no dia e horários estipulados neste instrumento de chamada, a ser realizada via procedimento eletrônico, pela Plataforma *Google Meet*, conforme cronograma que segue:

CRONOGRAMA PARA ESCOLHA DE VAGAS	
FUNÇÃO	DATA E HORÁRIO
NUTRICIONISTA	29/03/2022 às 14h30min

Os candidatos classificados receberão, através do e-mail informado no ato de inscrição, o link para acesso à Plataforma *Google Meet*.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 29 de Março de 2022

**CRISTINA LENS BASTOS DE VARGAS**  
 Secretária Municipal de Educação

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO – Nº 02/2020**  
**CHAMADA PARA ESCOLHA DE VAGAS**  
**CANDIDATOS CLASSIFICADOS PARA AS FUNÇÕES**

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições, em cooperação com a Secretaria Municipal de Administração, CONVOCA os candidatos classificados no Processo Seletivo nº 02/2020 da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, para fins de **ESCOLHA DE VAGAS**, no dia e horários estipulados neste instrumento de chamada, a ser realizada via procedimento eletrônico, pela Plataforma *Google Meet*, conforme cronograma que segue:

CRONOGRAMA PARA ESCOLHA DE VAGAS	
FUNÇÃO	DATA E HORÁRIO
PROFESSOR (PEB-A) - NIVEL SUPERIOR - SEDE	31/03/2022 às 14h30min
PROFESSOR (PEB-C) - EDUCACAO FISICA - SEDE	31/03/2022 às 14h30min
PROFESSOR (PEB-C) - ARTES - LICENCIATURA EM ARTES - SEDE	31/03/2022 às 14h30min
PROFESSOR (PEB-D) - PEDAGOGO - DISTRITOS	31/03/2022 às 14h30min

Os candidatos classificados receberão, através do e-mail informado no ato de inscrição, o link para acesso à Plataforma *Google Meet*.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 29 de Março de 2021

**CRISTINA LENS BASTOS DE VARGAS**  
 Secretária Municipal de Educação

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE,  
LAZER E QUALIDADE DE VIDA**

**DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR  
BOLSA ATLETA 2022.**

**Edital 001/2022 – Bolsa Atleta Cachoeiro.**

O **MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, através da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Qualidade de Vida, neste ato representado pela Titular da Pasta, no uso de suas atribuições legais instituídas pela Lei 7516/2017, após a análise da documentação pela Comissão de Avaliação do Programa, conforme o Edital 001/2022, torna público o **RESULTADO PRELIMINAR DOS ATLETAS SELECIONADOS PARA O PROGRAMA BOLA ATLETA CACHOEIRO**, conforme discriminado a seguir:

**ATLETAS PRELIMINARMENTE CLASSIFICADOS:**

**CATEGORIA ESTUDANTIL:**

CLASSIFICAÇÃO	NOME	MODALIDADE
NÃO HOUVE CLASSIFICAÇÃO PARA A REFERIDA CATEGORIA.		

**CATEGORIA ESTADUAL:**

CLASSIFICAÇÃO	NOME	MODALIDADE
1º	Wladimir Porto	Kiu-Jitsu
2º	Valentina Piovani	Ginástica Rítmica
3º	Luana Vitória da Silva de Mello	Vôlei de Praia
4º	Mariana Fagundes Cunha	Ginástica Rítmica

**CATEGORIA NACIONAL:**

CLASSIFICAÇÃO	NOME	MODALIDADE
1º	Rogério Alves Scarpe Filho	Vôlei de Praia

**CATEGORIA INTERNACIONAL:**

CLASSIFICAÇÃO	NOME	MODALIDADE
NÃO HOUVE CLASSIFICAÇÃO PARA A REFERIDA CATEGORIA.		

**DOS RECURSOS:**

O atleta que se sentir prejudicado com a decisão proferida, neste ato, poderá interpor recurso administrativo com efeito suspensivo, conforme item 11 do Edital Bolsa Atleta 2022, no prazo de 03 (três) dias a contar da publicação, o qual deverá ser protocolado mediante o comparecimento pelo candidato ou por seu procurador, sendo o atleta menor de idade, na sede da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Qualidade (SEMESP), situado no Centro de Manutenção Urbana do Município (CMU), Rua Agildo Romério, n.º 68-188, Bairro São Geraldo, Cachoeiro de Itapemirim/ES, das 07 h às 11 h e de 12 h às 16 h.

Cachoeiro de Itapemirim, 29 de março de 2022.

**LILIAN SIQUEIRA DA COSTA SCHMIDT**

Secretária Municipal de Esporte, Lazer e Qualidade de Vida.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE  
MANUTENÇÃO E SERVIÇOS**

**CHAMAMENTO PÚBLICO**

O Município de Cachoeiro de Itapemirim-ES, através do Sr. Secretário Municipal de Manutenção e Serviços, CONVOCA todas as empresas do ramo e interessadas para enviar proposta de orçamento referente a aquisição de Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ). Os interessados deverão solicitar o Termo de Referência, bem como encaminhar suas propostas para o endereço eletrônico: [semsur.adm@cachoeiro.es.gov.br](mailto:semsur.adm@cachoeiro.es.gov.br) até o dia 01 de Abril de 2022, impreterivelmente.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 30 de março de 2022.

**VANDER DE JESUS MACIEL**

Secretário Municipal de Manutenção e Serviços

Dec. nº. 30.097/2021

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura de Cachoeiro de Itapemirim/ES, através da Comissão de Pregão, torna pública a realização do **Pregão Eletrônico nº 017/2022** – ID 930572. Objeto: AQUISIÇÃO DE PATRULHA (ROLO COMPACTADOR) DE SOLO. Acolhimento das propostas a partir de 30/03/2022 às 17h45min. Abertura de propostas 12/04/2022 às 12h30min. Sessão de disputa dia **12/04/2022 às 13h**. Edital disponível nos sites [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) e [www.cachoeiro.es.gov.br/licitacao](http://www.cachoeiro.es.gov.br/licitacao).

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 29/03/2022.

**RENATA LOPES DOS SANTOS ZAGOTTO**

Pregoeira Oficial

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

**CARTA DE INVESTIGAÇÃO PRELIMINAR – CIP**  
FA Nº 32.011.001.20-0003865

A **COORDENADORIA EXECUTIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR – PROCON** - vinculada à PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – PGM, torna pública a emissão da FA Nº 32.011.001.20-0003865 – Carta de Investigação Preliminar – CIP, em virtude da impossibilidade de ciência pessoal e/ou recusa do recebimento pelo respectivo RECLAMADO.

A EMPRESA terá o prazo de 20 (vinte) dias, a partir da publicação, para, caso queira, apresentar DEFESA. Após este prazo, poderá ser formalizado Processo Administrativo nos termos da Lei Federal nº 8078/90 e Decreto Federal nº 2181/97, bem como a adoção de outras medidas cabíveis.

**Reclamada: MONALIZA I. DO NASCIMENTO**

**Nome Fantasia: SORTE CERTA**

**CNPJ: 28.468.729/0001-06**

**FA Nº 32.011.001.20-0003311 – CIP**

**RECLAMAÇÃO:**

O consumidor compareceu ao R. Órgão alegando que efetuou um consórcio junto à reclamada, no qual efetuou uma entrada em DEZEMBRO/2019 e começou a pagar um valor de R\$ 181,25 nos meses subsequentes até o mês de SETEMBRO/2020. Porém não obteve nenhuma resposta da reclamada, em nenhum momento entraram em contato com a reclamada para dar qualquer tipo de informação.

A consumidora relata que tentou várias vezes entrar em contato com a reclamada através dos números de telefone disponibilizados para ela que são esses: (28) 99945-5749 e (28)3529-6424 e não logrou êxito. Contudo, veio até este órgão buscando auxílio para contatar a reclamada.

Tentamos contato inúmeras vezes, porém também não logramos êxito. Buscamos o CNPJ da reclamada que está escrito no contrato e esta em nome de UBA CONSTRUTORA, empresa de construção de edifícios e não de consórcios. Dados os fatos narrados se faz necessário a abertura de CIP (CARTA DE INVESTIGAÇÃO PRELIMINAR), objetivando:

01. Esclarecimento dos fatos narrados devidamente documentados.

02. Que seja devidamente cancelado o contrato de consócio, haja a vista que não houve prestação de serviço, bem como não houve assistência a consumira.

03. Que o valor total pago pela consumidora seja imediatamente estornado a ela, via depósito bancário;

04. Caso seja descoberto ato lesivo, que a reclamada sofra as sanções cabíveis em lei.

Cachoeiro de Itapemirim, 29 de março de 2022

**FABIANO COSTA PIMENTEL**  
**Coordenador Executivo de Defesa do Consumidor**  
**Decreto 31.480/2022**

**AGERSA****PORTARIA Nº 036/2022**

O Diretor Presidente da **Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos Delegados de Cachoeiro de Itapemirim – AGERSA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 7.863/2020 e Decreto Municipal nº 27.594/2018, RESOLVE:

**Art.1º** - Nomear o servidor **BRÁULYO LIMA DAVER E SOUSA** para exercer o cargo de Coordenador Jurídico da Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos Delegados de Cachoeiro de Itapemirim – AGERSA, a partir de 30 de março de 2022, fixando-lhe o vencimento mensal estabelecido em lei.

**Art. 2º** - Publique-se para todos os efeitos legais.

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 29 de março de 2022.

**VANDERLEY TEODORO DE SOUZA**  
**Diretor Presidente**

**IPACI****ATA Nº 8/2022 – REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL**

Aos vinte e quatro dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois reuniu-se ordinariamente, modo presencial, os conselheiros: Cláudia Prucoli Massini, Rosa de Lima Cansoli Hemerly, Raphaela Stein Mauro, Nina Lucia Hosken, Gracivone Colli, Evelyn Rangel de Souza, Willian Almeida Miranda, Luciane Maria Ceccon, Alex Antonio Lamonato, e Lúcia Helena Gomes da Silva, o Conselho Fiscal do Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, instituído pelo Decreto nº 28.781/2019, conforme Lei nº 6.910/2013 alterada pela Lei nº 7.852/2020, com início da reunião às 13h30min. Pauta da reunião: Continuidade da análise da PCA – Prestação de Contas Anual – 2021. Inicialmente a Diretoria Contábil do IPACI apresentou esclarecimentos sobre a PCA 2019, que algumas irregularidades foram sanadas e restam alguns aspectos que estão em fase recursal. Identificou-se erro material na publicação on-line da lei 7900/2021 na tabela referente ao valor total de aportes em 2024 e a necessidade de correção do valor (R\$36.982.769,67), O ato original e publicação do Diário Oficial estão corretos. Também identificou-se a necessidade de alterar esse valor no RELPAD. A consultoria Lúcia, solicitou que os Acórdãos (ressalvas) do Tribunal de Contas do Espírito Santo sejam comunicados ao Conselho Fiscal assim que publicados, bem como, os recursos apresentados pelo Instituto, solicitação esta acatada pela Diretoria Contábil e Controle Interno. DEMDAD conforme ata 07/2021 deste conselho “faltam informações dos gastos com despesas administrativas efetivamente realizadas em 2021” ficou esclarecido nesta reunião que a descrição da IN 68/2020, deve informar o gasto das despesas administrativas, porém o arquivo estruturado (item 3.1) não fornece campos para esse registro. RELGES a alíquota dos patrocinadores em 2021 foi de 15,9%, contudo foi aprovado a lei 7.901/2021, que alterou para 17,50% a partir de 2022. Restos a pagar com valor de R\$ 364.736,81 valor maior que 2020, foi conferido no DEMRAP o qual foi analisado e aprovado. DEMREC, relatório com demonstrativo das contribuições também aprovado e vai ser utilizado para a comparação com os demais relatórios. Finalizou-se a reunião sendo analisado o RELGES até o item 5.2. O Presidente do Conselho Fiscal, em exercício, convoca os membros conselheiros para reunião extraordinária para continuidade da análise da PCA 2021, para o dia 25 de março de 2022, às 13h. A presente reunião foi encerrada às 16h30min.

Willian Almeida Miranda  
 Presidente do Conselho Fiscal

Alex Antonio Lamonato  
 Secretário do Conselho Fiscal em exercício

Gracivone Colli  
 Membro do Conselho Fiscal

Evelin Rangel de Souza  
 Membro do Conselho Fiscal (suplente)

Cláudia Prúcoli Massini  
 Membro do Conselho Fiscal

Rosa de Lima Cansoli Hemerly  
 Membro do Conselho Fiscal

Luciane Maria Ceccon  
Membro do Conselho Fiscal

Lúcia Helena Gomes da Silva  
Membro do Conselho Fiscal

Nina Lucia Hosken  
Membro do Conselho Fiscal (suplente)

Raphaela Stein Mauro  
Membro do Conselho Fiscal

### **ATA Nº 9/2022 – REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL**

Aos vinte e cinco dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois reuniu-se extraordinariamente, modo presencial, os conselheiros: Cláudia Prucoli Massini, Rosa de Lima Cansoli Hemerly, Raphaela Stein Mauro, Nina Lucia Hosken, Gracivone Colli, Evelin Rangel de Souza, Luciane de Oliveira Pope Mion, Luciane Maria Ceccon, Alex Antonio Lamonato, e Lúcia Helena Gomes da Silva, o Conselho Fiscal do Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, instituído pelo Decreto nº 28.781/2019, conforme Lei nº 6.910/2013 alterada pela Lei nº 7.852/2020, com início da reunião às 13h00min. Pauta da reunião: Continuidade da análise da PCA – Prestação de Contas Anual – 2021. Inicialmente, a servidora Valquíria solicitou que registresse em ata que este Conselho Fiscal reuniu-se na data de criação do IPACI, em que completa vinte e quatro anos de existência. O Conselho Fiscal e os demais presentes parabenizam o IPACI pelo seu aniversário e o Município de Cachoeiro de Itapemirim, que nesta data comemora sua emancipação política. Ato contínuo, prosseguiu-se à análise da PCA 2021, no item 5.3 do RELGES. O relatório RELPAR foi aprovado. Em relação ao item 6.2, do RELGES, a conselheira Lúcia sugeriu, para o próximo ano, a apresentação de um quadro comparativo das reavaliações dos últimos cinco anos, além do valor da aquisição. O conselho ao longo do presente ano dedicará uma reunião para tratar das licitações de reforma e construção do Centro Administrativo Hélio Carlos Manhães. Apontou-se a necessidade de correção da planilha constante no item 10.2 do RELGES, no que tange à totalidade do ano de 2024. O relatório RELACI foi analisado e aprovado. Foi iniciada a análise do relatório RELUCI, analisando os pontos de controle e as constatações e proposições, sendo o mesmo aprovado. Durante a reunião, a conselheira Lúcia observou que o cálculo atuarial de 2020 sugeria o aumento da alíquota patronal para 17,5% em 2021, contudo a legislação aprovada em 01/12/2021 e entrou em vigor em 2022, bem como há a recomendação de referendo integral às regras estabelecidas na Emenda Constitucional nº 103/2019, como sugestão de medida visando a austeridade do plano previdenciário do RPPS, que não foi implementada e, ainda, houve a sugestão de plano de custeio linear, sendo este implementado através da Lei nº 7.900, de 01/12/2021, para vigência a partir de 2022. A servidora Valquíria solicitou que se registre em ata que a análise da PCA 2021 com relatório referente ao estudo atuarial 2021 não apresentou recomendação de referendo à EC 103/2019, sendo o aumento da alíquota aprovada no exercício de 2021. A Presidente do Conselho Fiscal, em exercício, convoca os membros conselheiros para reunião extraordinária para continuidade da análise da PCA 2021, para o dia 28 de março de 2022, às 13h. A presente reunião foi encerrada às 8:30h.

Rosa de Lima Cansoli Hemerly  
Presidente do Conselho Fiscal

Evelin Rangel de Souza  
Secretária do Conselho Fiscal em exercício

Gracivone Colli  
Membro do Conselho Fiscal

Alex Antonio Lamonato  
Membro do Conselho Fiscal

Cláudia Prúcoli Massini  
Membro do Conselho Fiscal

Luciane Maria Ceccon  
Membro do Conselho Fiscal

Lúcia Helena Gomes da Silva  
Membro do Conselho Fiscal

Nina Lucia Hosken  
Membro do Conselho Fiscal (suplente)

Raphaela Stein Mauro  
Membro do Conselho Fiscal

Luciane de Oliveira Pope Mion  
Membro do Conselho Fiscal (suplente)

### **ATA Nº 10/2022 – REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL**

Aos vinte e oito dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois reuniu-se extraordinariamente, modo presencial, os conselheiros: Cláudia Prucoli Massini, Gracivone Colli, Lúcia Helena Gomes da Silva, Evelin Rangel de Souza, Alex Antonio Lamonato, e Willian Almeida Miranda, o Conselho Fiscal do Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, instituído pelo Decreto nº 28.781/2019, conforme Lei nº 6.910/2013 alterada pela Lei nº 7.852/2020, com início da reunião às 08h30min. Pauta da reunião: Continuidade da análise da PCA – Prestação de Contas Anual – 2021. Foi efetuada a análise do relatório INFOCI e aprovado, no qual foi identificado o Processo nº 226821/2021 onde existe uma tomada de contas especial. No estudo do RELRENT, o qual ficou pendente de aprovação; analisamos em conjunto os pareceres do Comitê de Investimento e observamos que nos exercícios de novembro e dezembro de 2021 consta na APR 185 com um valor de R\$150.000,00 identificado no relatório da consultoria e um segundo valor de R\$135.000,00 não identificado, existindo a necessidade de verificação. O relatório do conselheiro Alex A. Lamonato referente aos pareceres supra citados apontou a CMN nº4.963/20221 que produziu alterações no enquadramento da Política de Investimento 2022 do Instituto. Conforme o Presidente do Conselho Sr. Willian essas alterações na Política de Investimento 2022 foram tratadas e aprovadas na ata 04/2022 do Conselho Fiscal. Relatório CRONOS foi aprovado. BALGAPE, relatório não efetuado devido à ausência de IN sobre a estrutura do mesmo até 17 de fevereiro de 2022. BASECD inativos, pensionistas e ativos e seus dependentes, por ser base cadastral do Instituto e do ente, não depende de análise deste conselho. DEMCSE, fica pendente de aprovação para correção da tabela anexo I estabelecido pela Lei nº7.900/2021 referente ao valor total do aporte de 2022. O Presidente do Conselho Fiscal, convoca os membros conselheiros para reunião extraordinária para continuidade da análise da PCA 2021, para o dia 28 de março

de 2022, às 13:30h. A presente reunião foi encerrada às 12:00h.

Willian Almeida Miranda  
Presidente do Conselho Fiscal

Evelin Rangel de Souza  
Secretária do Conselho Fiscal em exercício

Gracivone Colli  
Membro do Conselho Fiscal

Alex Antonio Lamonato  
Membro do Conselho Fiscal

Cláudia Prúcoli Massini  
Membro do Conselho Fiscal

Lúcia Helena Gomes da Silva  
Membro do Conselho Fiscal

### **ATA Nº 11/2022 – REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL**

Aos vinte e oito dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois reuniu-se extraordinariamente, modo presencial, os conselheiros: Cláudia Prúcoli Massini, Evelin Rangel de Souza, Raphaela Stein Mauro, Rosa de Lima Cansoli Hemerly, Luciane Maria Ceccon, Luciane de Oliveira Pope Mion e Lúcia Helena Gomes da Silva, o Conselho Fiscal do Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, instituído pelo Decreto nº 28.781/2019, conforme Lei nº 6.910/2013 alterada pela Lei nº 7.852/2020, com início da reunião às 13h30min. Pauta da reunião: Continuidade da análise da PCA – Prestação de Contas Anual – 2021. Em continuidade à análise da PCA 2021, foi retomada a análise do relatório do RELRENT. O servidor Hudson relatou que, em relação à APR nº 185/2021, houve erro de digitação, o que ocasionou a apresentação de um segundo valor. O mesmo servidor disse que retificaria a APR. Salienta-se que, no RELRENT, o valor está correto. Tendo em vista que foi sanada a dúvida, foi aprovado o relatório RELRENT. Em relação ao relatório DEMCSE verificou-se que a tabela de distribuição de aportes por patrocinador foi retificada, sendo aprovado. Em seguida, passou-se à análise do relatório BALORC, que foi aprovado. Foram analisados e aprovados os relatórios BALPAT, DEMVAP, BALFIN, BALVER ANUAL, BALEXOR, BALEXOD, DEMDIFD, DEMDIFLT, TVDISP e DEMFCA. A Presidente do Conselho Fiscal, convoca os membros conselheiros para reunião extraordinária para continuidade da análise da PCA 2021, para o dia 29 de março de 2022, às 08:30h. A presente reunião foi encerrada às 17:30h.

Rosa de Lima Cansoli Hemerly  
Presidente do Conselho Fiscal em exercício

Evelin Rangel de Souza  
Secretária do Conselho Fiscal em exercício

Gracivone Colli  
Membro do Conselho Fiscal

Raphaela Stein Mauro  
Membro do Conselho Fiscal

Cláudia Prúcoli Massini  
Membro do Conselho Fiscal

Lúcia Helena Gomes da Silva  
Membro do Conselho Fiscal

Luciane Maria Ceccon  
Membro do Conselho Fiscal

Luciane de Oliveira Pope Mion  
Membro do Conselho Fiscal (suplente)

## **ATOS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**

### **DECRETO LEGISLATIVO Nº 3405/2022.**

**CONCEDE COMENDA “ANCILA ZANOL”, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:**

Art. 1º – Fica concedida a Comenda “Ancila Zanol”, nos termos da Resolução Nº 388/2019 à:

ANETE LACERDA  
ANGÉLICA DA SILVA PAINEIRAS  
MARILUSA CARIAS DE PAULA

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 23 de março de 2022.

**BRÁS ZAGOTTO**  
Vereador - Presidente

### **DECRETO LEGISLATIVO Nº 3407/2022.**

**CONCEDE “TÍTULO DE MULHER CACHOEIRENSE”.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:**

Art. 1º – Fica concedido “Título de Mulher Cachoeirense”, nos termos da Resolução Nº 006/1993 à:

NÚBIA BAZETH SILVA

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 23 de março de 2021.

**BRÁS ZAGOTTO**  
Vereador - Presidente



**DECRETO LEGISLATIVO Nº 3408/2022.****CONCEDE “COMENDA IGNEZ MASSAD COLA”.****O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:**

Art. 1º – Fica concedida “Comenda Ignez Massad Cola”, nos termos da Resolução Nº 188/2008 a:

MARIA DA PENHA DE OLIVEIRA MARQUES

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 23 de março de 2021.

**BRÁS ZAGOTTO**  
Presidente**DECRETO LEGISLATIVO Nº 3409/2022.****CONCEDE “HOMENAGEM ESPECIAL” E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.****O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:**

Art. 1º – Fica concedido, nos termos da Resolução nº 396/2019, “Homenagem Especial” a:

TATIANE DONADIO DE SOUZA

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua promulgação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 23 de março de 2022.

**BRÁS ZAGOTTO**  
Vereador - Presidente**PORTARIA Nº 166/2022.****DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE PRÊMIO INCENTIVO.****O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS;****RESOLVE:**

Art. 1º - Considerar autorizado o afastamento do servidor efetivo, abaixo mencionado, a título de Prêmio Incentivo, por se enquadrar nas disposições insertas na Lei 7757/2019, conforme o requerimento protocolado nesta Casa de Leis:

Nome	Total Dias	Período Aquisito	Período de Usufruto
Ana Rita Sanches Rodrigues Silva	05	01/01/2021 a 31/12/2021	18/04/2022 a 22/04/2022

Art. 2º – Publique-se para que produza todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 24 de março de 2022.

**BRÁS ZAGOTTO**  
Presidente**PORTARIA Nº 169/2022.****DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR EM EXERCÍCIO DE CARGO EM COMISSÃO.****O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS, RESOLVE:**

Art. 1º - Exonerar, nos termos das Leis Municipais nº 7676/19 e 6717/12, o Assessor de Gabinete Parlamentar (AGP), abaixo mencionado, a requerimento do Vereador Delandi Pereira Macedo, a partir de 01/04/2022:

ASSESSOR		PADRÃO	JORNADA DE TRABALHO
01	Luiz Roberto Moura	AGP 14	Externo

Art. 2º - Publique-se para que produza todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 29 de março de 2022.

**BRÁS ZAGOTTO**  
Presidente**PORTARIA Nº 170/2022.****DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR EM EXERCÍCIO DE CARGO EM COMISSÃO.****O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS, RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear, nos termos das Leis Municipais nº 7676/19 e 6717/12, os Assessores de Gabinete Parlamentar (AGP), abaixo mencionados, a requerimento do Vereador Leonardo Pinheiro Dutra, a partir de 01/04/2022:

	ASSESSOR	PADRÃO	JORNADA DE TRABALHO
01	BRUNO PECCINI DE JESUS	AGP 08	EXTERNO
03	LUCAS MOULAIS	AGP 19	INTERNO
04	NEDSON DA SILVA MACOTA	AGP 11	EXTERNO

Art. 2º - Publique-se para que produza todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 29 de março de 2022.

**BRÁS ZAGOTTO**  
Presidente

**PORTARIA Nº 171/2022.**

**DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR EM EXERCÍCIO DE CARGO EM COMISSÃO.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS, RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear, nos termos das Leis Municipais nº 7676/19 e 6717/12, os Assessores de Gabinete Parlamentar (AGP), abaixo mencionados, a requerimento do Vereador José Carlos Corrêa Cardoso Júnior, a partir de 01/04/2022:

ASSESSOR		PADRÃO	JORNADA DE TRABALHO
01	Arthur Bernardo Buteri Duarte	AGP 09	Interno
02	Felipe Ribeiro Santanna	AGP 08	Interno

Art. 2º - Publique-se para que produza todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 29 de março de 2022.

**BRÁS ZAGOTTO**  
Presidente

**PORTARIA Nº 172/2022.**

**DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR EM EXERCÍCIO DE CARGO EM COMISSÃO.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS, RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear, nos termos das Leis Municipais nº 7676/19 e 6717/12, os Assessores de Gabinete Parlamentar (AGP), abaixo mencionados, a requerimento do Vereador Marcelo Fávero de Oliveira, a partir de 01/04/2022:

ASSESSOR		PADRÃO	JORNADA DE TRABALHO
01	Nívea Póvoa Rocha Souza	AGP 17	Interno
02	Valdinei Guimarães da Silva	AGP 17	Interno
03	Marcelo Teixeira Garruth	AGP 06	Externo
04	Lucília Ribeiro Stanzani	AGP 10	Interno

Art. 2º - Publique-se para que produza todos os efeitos legais e

administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 29 de março de 2022.

**BRÁS ZAGOTTO**  
Presidente

**PORTARIA Nº 173/2022.**

**DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR EM EXERCÍCIO DE CARGO EM COMISSÃO.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS, RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear, nos termos das Leis Municipais nº 7676/19 e 6717/12, os Assessores de Gabinete Parlamentar (AGP), abaixo mencionados, a requerimento do Vereador Allan Albert Lourenço Ferreira, a partir de 01/04/2022:

ASSESSOR		PADRÃO	JORNADA DE TRABALHO
01	Hugo da Silva Rodrigues	AGP 15	Interno
02	Marinelson Martins	AGP 19	Interno

Art. 2º - Publique-se para que produza todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 29 de março de 2022.

**BRÁS ZAGOTTO**  
Presidente

**PORTARIA Nº 174/2022.**

**DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR EM EXERCÍCIO DE CARGO EM COMISSÃO.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS, RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear, nos termos das Leis Municipais nº 7676/19 e 6717/12, o Assessor de Gabinete Parlamentar (AGP), abaixo mencionado, a requerimento do Vereador Brás Zagotto, a partir de 01/04/2022:

ASSESSOR		PADRÃO	JORNADA DE TRABALHO
01	Jose Henrique da Silva Chaves	AGP 14	Interno

Art. 2º - Publique-se para que produza todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 29 de março de 2022.

**BRÁS ZAGOTTO**  
Presidente

**PORTARIA Nº 175/2022.****DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR EM EXERCÍCIO DE CARGO EM COMISSÃO.****O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS, RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear, nos termos das Leis Municipais nº 7676/19 e 6717/12, os Assessores de Gabinete Parlamentar (AGP), abaixo mencionados, a requerimento do Vereador Arildo Tomaz Bucker, a partir de 01/04/2022:

	ASSESSOR	PADRÃO	JORNADA DE TRABALHO
01	Adevair Quirino da Silva	AGP 15	Externo
02	Gleudson Rodrigues dos Santos	AGP 07	Interno

Art. 2º - Publique-se para que produza todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 29 de março de 2022.

**BRÁS ZAGOTTO**  
Presidente

**PORTARIA Nº 176/2022.****DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR EM EXERCÍCIO DE CARGO EM COMISSÃO.****O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS, RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear, nos termos das Leis Municipais nº 7676/19 e 6717/12, o Assessor de Gabinete Parlamentar (AGP), abaixo mencionado, a requerimento do Vereador Paulo Grola, a partir de 01/04/2022:

	ASSESSOR	PADRÃO	JORNADA DE TRABALHO
01	Wellington Andrade Barbosa	AGP 01	Externo

Art. 2º - Publique-se para que produza todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 29 de março de 2022.

**BRÁS ZAGOTTO**  
Presidente

**PORTARIA Nº 177/2022.****ALTERA A JORNADA DE TRABALHO DE ASSESSOR DE GABINETE PARLAMENTAR.****O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO****SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS, RESOLVE:**

Art. 1º - Nos termos da Lei Municipal 6717/2012, fica alterada a jornada de trabalho da Assessora de Gabinete Parlamentar, abaixo mencionada, por indicação do Vereador Delandi Pereira Macedo, a partir de 01/04/2022.

ASSESSOR	JORNADA DE TRABALHO
Devanildo Narciso Lopes	Externo

Art. 2º - Publique-se para que produza todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 29 de março de 2022.

**BRÁS ZAGOTTO**  
Presidente

**INDÚSTRIA E COMÉRCIO****EXTRATO DE LICENÇA**

RETCAR - RETIFICA DE MOTORES EIRELI – ME, CNPJ 28.762.005/0001-70, torna público que OBTEVE da Secretaria Municipal do Meio Ambiente – SEMMA a LO 0065/2021 (Por procedimento corretivo), processo 220126/2021, validade, 12/11/2023 para a atividade 5.07 – Reparação, retifica lanternagem e/ou manutenção de máquinas, aparelhos e equipamentos industriais e mecânicos diversos, inclusive motores automotivos, sem pintura por aspersão, incluindo oficinas mecânicas. Av. Mauro Miranda Madureira, 639 – Elpidio Volpini – Cachoeiro de Itapemirim-ES.

**Protocolo: 802022FAT**  
DAM 2800

**EXTRATO DE LICENÇA**

NOVA STONE LTDA, CNPJ nº 07.861.134/0001-46, torna público que OBTEVE da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA a LP nº 41/2021 válida até 26/12/2023 e LI nº 45/2021 válida até 26/12/2024 para a atividade de 3.02 – Polimento de Rochas Ornamentais, quando exclusivo, localizada na Rodovia Gumercindo Moura Nunes, s/n, no bairro Distrito Vargem Grande de Soturno, Cachoeiro de Itapemirim/ES.

**Protocolo: 1302022FAT**  
DAM3567

**EXTRATO DE LICENÇA**

EBENEZER MÁRMORES E GRANITOS LTDA – CNPJ 39.248.360/0001-42, torna público que OBTEVE da SEMMA DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, por meio do processo nº223727/2021, Protocolo: 22528/2021,a LICENÇA DE OPERAÇÃO (POR PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO/ CORRETIVO) Nº 066/2021, para a atividade: 3.03 – CORTE E ACABAMENTO/ APARELHAMENTO DE ROCHAS ORNAMENTAIS E/OU POLIMENTO MANUAL OU

SEMIAUTOMÁTICO, QUANDO EXCLUSIVOS – CNAE: 23.91.5-03, localizada na Rodovia do Contorno – S/°N, KM 05 – Monte Líbano – ES, 29.321-000 – CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM – ES.

**Protocolo: 1322022FAT**  
DAM3710

### **EXTRATO DE LICENÇA**

ITAPEMIRIM RENOVADORA E COMERCIO DE PNEUS LTDA, sob o CNPJ: 07.590. 116/0001-77 torna público que REQUEREU da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – Semma a LICENÇA DE OPERAÇÃO (Por Procedimento Corretivo), por meio do Processo Nº 210698/2021, para a atividade 10.01 – Recondicionamento de pneus com vulcanização a frio ou a quente (autoclave), com uso exclusivo de energia elétrica ou gás, CNAE 2212-9/00 – Reforma de pneumáticos usados, localizada na RODOVIA ENGENHEIRO FABIANO VIVACQUA – BR482, S/N KM 21 no Bairro: Morro Grande, em Cachoeiro de Itapemirim/ES.

**Protocolo: 1362022FAT**  
DAM3721

### **EXTRATO DE LICENÇA**

A.R ZAMPIERE OFICINA MECÂNICA LTDA – ME, CNPJ 12.862.324/0001-18, torna público que REQUEREU da Secretaria Municipal do Meio Ambiente – SEMMA a renovação da Licença de Operação (LO) nº 131/2012, processo 1992162, validade 06/06/2021 para a atividade 5.07 – Reparação, retifica lanternagem e/ou manutenção de máquinas, aparelhos e equipamentos industriais e mecânicos diversos, inclusive motores automotivos, sem pintura por aspersão, incluindo oficinas mecânicas. Rua Corinto Barbosa Lima, 138 – Village da Luz – Cachoeiro de Itapemirim-ES.

**Protocolo: 1372022FAT**  
DAM3780



[www.cachoeiro.es.gov.br](http://www.cachoeiro.es.gov.br)

Serviços disponíveis: Download de Leis, Decretos, Portarias, Órgãos e Diários Oficiais do Município, endereço das secretarias, telefones de atendimento, serviços municipais e consulta de processos.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**

[www.cachoeiro.es.gov.br](http://www.cachoeiro.es.gov.br)

### **CORONAVÍRUS**

#### **Medidas Preventivas**

O Ministério da Saúde orienta cuidados básicos para reduzir o risco geral de contrair ou transmitir infecções respiratórias agudas, incluindo o coronavírus. Entre as medidas estão:

Lavar as mãos frequentemente com água e sabonete por pelo menos 20 segundos, respeitando os 5 momentos de higienização. Se não houver água e sabonete, usar um desinfetante para as mãos à base de álcool.

Evitar tocar nos olhos, nariz e boca com as mãos não lavadas.

Evitar contato próximo com pessoas doentes.

Ficar em casa quando estiver doente.

Cobrir boca e nariz ao tossir ou espirrar com um lenço de papel e jogar no lixo.

Limpar e desinfetar objetos e superfícies tocados com frequência.

Profissionais de saúde devem utilizar medidas de precaução padrão, de contato e de gotículas (máscara cirúrgica, luvas, avental não estéril e óculos de proteção).

Para a realização de procedimentos que gerem aerossolização de secreções respiratórias como intubação, aspiração de vias aéreas ou indução de escarro, deverá ser utilizada precaução por aerossóis, com uso de máscara N95.

Lembre-se: a prevenção é sempre o  
melhor remédio